

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial n.º 20/2010 PROC. Nº 6.966/10/2010 - EOF

Objeto: Execução das instalações do sistema de automação e segurança do prédio da futura Sede Definitiva da Seção Judiciária do Espírito Santo, conforme edital e anexos.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às treze horas, na-Sala de Licitações, andar 1S, desta Seção Judiciária do Espírito Santo, na Rua São Francisco, 52, Cidade Alta, Vitória, Espírito Santo, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro Oficial Moacir Sader Silveira Junior e a Equipe de Apoio, abaixo assinados, conforme Portaria nº 006/2009 da Diretoria do Foro, com vistas à realização do Pregão em epígrafe.

Compareceram as seguintes empresas:

Advancis Max Equipamentos Eletrônicos Ltda. EPP, CNPJ 07018110/0001-20, representada por Ricardo Rezende de Lima, CI Nº. 17582468 – SSP-SP.

Engetel Engenharia e Serviços Ltda., CNPJ 30787410/0001-95, representada por Cláudio Santana Falcão, CI Nº. 1013428 — SSP-ES.

A empresa FMB Tecnologia em Segurança Imp. e Exp. Ltda não apresentou o original do contrato social para que fosse realizada a autenticação na cópia simples apresentada. Dessa forma, não foi possível credenciar a pessoa indicada pela empresa, Sr. Luiz Augusto de Miranda, como seu representante legal.

Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro deu início à sessão às 13:45h, comunicando aos presentes sobre os procedimentos pertinentes ao Pregão, recebendo, em seguida, os envelopes contendo as propostas de preço, os envelopes contendo os documentos de habilitação e declarações de atendimento aos requisitos de habilitação.

Verificada a integridade e inviolabilidade dos envelopes, devidamente rubricados pelo licitante, Pregoeiro e equipe de apoio, os envelopes de preço foram abertos.

Com relação às propostas de preços, o pregoeiro faz as seguintes observações:

Empresa FMB: Proposta desclassificada para os dois lotes pelos seguintes motivos: a) não há como comprovar a representatividade legal da pessoa que assina a proposta, considerando que não foi apresentado o contrato social original para autenticação da cópia simples apresentada no credenciamento, conforme definido no subitem 7.1.1 do Edital; b) não apresentou os seguintes requisitos obrigatórios, conforme subitem 7.1.5 do Edital: 1 - ART, referente à elaboração da planilha orçamentária; 2 - Composição do BDI; 3 - Planilha orçamentária contendo os requisitos mínimos exigidos no subitem 7.1.5.1., inclusive sem a apresentação de marca e modelo para alguns itens.

a de



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial n.º 20/2010 PROC. Nº 6.966/10/2010 - EOF

Objeto: Execução das instalações do sistema de automação e segurança do prédio da futura Sede Definitiva da Seção Judiciária do Espírito Santo, conforme edital e anexos.

Empresa ENGETEL (cotou apenas o Lote 1): a) Ofereceu prazo de validade mínimo da proposta divergente do exigido no Edital. Consultado pelo Pregoeiro, o representante legal declarou que foi um equívoco e que o prazo da proposta será conforme o mínimo exigido no Edital. b) A proposta foi desclassificada por não ter apresentado ART referente à elaboração da planilha orçamentária, conforme exigido no subitem 7.1.5.3. do Edital.

Empresa Advancis: Lote 1: Houve divergência entre o valor unitário e o total do subitem 01.09.06 da planilha orçamentária, em virtude de um equívoco na descrição da quantidade do item (11.350 m, sendo que o correto seria 11.325 m). Considerando a regra do subitem 7.1.3 concomitante com item 7.4 do Edital, foram considerados para o valor total do item 01.09.06 R\$ 19.932,00 e para o valor global R\$ 629.880,51, em face do quantitativo correto do item. Lote 2: a empresa foi desclassificada por não apresentar as marcas e os modelos para os itens constantes no Anexo 4 do Edital.

Feitas essas considerações, o Pregoeiro desclassificou as empresas Engetel e FMB para o Lote 1 e as empresas Advancis e Engetel para o Lote 2.

Em virtude de atendimento às exigências do edital e das observações acima, apenas a empresa Advancis Max Equipamentos Eletrônicos Ltda EPP foi classificada para o Lote 1 no valor de **R\$ 629.880,51.**

Consultado pelo Pregoeiro, o representante legal da empresa não aceitou negociar o valor inicialmente ofertado em sua proposta.

Após, o Pregoeiro passou a análise da proposta completa da empresa vencedora para o Lote 1, Advancis, conforme previsto no item 7.3. do Edital, sendo ajustada em face da incorreção acima mencionada, assinada e analisada pelo representante legal da empresa e demais (pregoeiro, equipe de apoio e licitantes).

O Pregoeiro, observando o disposto no inciso IX, art. 4º da lei nº 10.520/02, ratificou a aceitação da proposta classificada em primeiro lugar para o lote 1 — Advancis, por ter atendido a todas as exigências do edital, bem como se manifestou pela aceitação do valor ofertado após a fase de negociação, considerando que este se encontra dentro do patamar de aceitabilidade, ou seja, abaixo do preço máximo aceitável, critério inserto no edital, subitem 8.1.6 e com preços unitários abaixo dos preços unitários estimados, conforme subitem 7.1.5. letra "a" do Edital.

Foram aberto o envelope de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar para o Lote 1. Estando todos os documentos de acordo com o edital, a

d

An Z



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial n.º 20/2010 PROC. Nº 6.966/10/2010 - EOF

Objeto: Execução das instalações do sistema de automação e segurança do prédio da futura Sede Definitiva da Seção Judiciária do Espírito Santo, conforme edital e anexos.

empresa Advancis foi habilitada e declarada vencedora do lote 1.

Consultado pelo Pregoeiro, os representantes legais das licitantes declararam que não têm a intenção de interpor recurso em relação ao lote 1.

Sendo assim, o Pregoeiro adjudicou o Lote 1 desta licitação à empresa Advancis Max Equipamentos Eletrônicos Ltda EPP no valor global de R\$ 629.880,51 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais e cinqüenta e um centavos).

Em relação ao Lote 2, considerando que as duas empresas (FBM e ADVANCIS) que cotaram o referido lote foram desclassificadas, o Pregoeiro determinou o dia 01/12, às 13 horas para que, em sessão pública, as empresas apresentassem novas propostas para o referido Lote escoimadas das causas que motivaram suas desclassificações, conforme possibilidade prevista no subitem 10.19 do Edital c/c art. 48 da Lei nº 8.666/93.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, componentes da equipe de apoio e representantes legais das licitantes. À SELIC para prosseguimento.

Moacic Sader Silveita Junior

Pregoeiro oficial

Roseane Rodrigues de Almeida Ereires

Equipe de apoio

Débora Rangel Machado Sardinha Equipe técnica

Empresas:

Advancis Max Equipamentos Eletrônicos Ltda. EPP,

Representante legal Ricardo Rezende de Lima

Engetel Engenharia e Serviços Ltda.

Representante legal Cláudio Santana Falcão

FMB Tecnologia em Segurança Imp. e Exp. Ltda

Representante Luiz Augusto de Miranda